

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1.0 INTRODUÇÃO:**

- 1.1 Este projeto básico foi elaborado à luz da Lei nº 8.666,93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas à viabilizar a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços específicos de consultoria e assessoria jurídica tributária ao Município de Camocim de São Félix (PE), cuja contratação deverá ser realizada na modalidade inexigibilidade.

### **2.0 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 2.1 Esta contratação justifica-se em razão da Secretaria Municipal de Finanças necessitar de assessoria jurídica especializada na área tributária, para fins de emissão de pareceres envolvendo consultas fiscais e elaboração de projetos de lei para atualização da legislação municipal.
- 2.2 Entre as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, está também a apresentação de demandas administrativas e judiciais, em face da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para obtenção das certidões e consequente baixa no CAUC, de forma a tornar o Município de Camocim de São Félix apto a celebrar convênios.
- 2.3 É oportuno mencionar também que em virtude do Município de Camocim de São Félix ter sofrido com retenção indevida no FPM pela Receita Federal, faz-se necessário o apoio de uma assessoria especializada para acompanhar o quadro fiscal atual, propor soluções e confeccionar as comunicações, defesas e recursos necessários perante o órgão fazendário federal ou mesmo na Justiça Federal, caso seja necessário.
- 2.4 Entre as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, existe o apoio jurídico na cobrança dos grandes contribuintes, para maximizar a arrecadação própria;

- 2.5 Por fim, existem demandas estratégicas que tramitam em diversos órgãos, inclusive Tribunais Superiores em Brasília-DF, onde faz-se necessário contar com o apoio de empresa especializada na área fiscal.

### 3.0 DO OBJETO:

- 3.1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços advocatícios especializados na área tributária, conforme normas e demais condições estabelecidas neste documento.

### 4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARCIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar da inexigibilidade Sociedade de Advogados, devidamente inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), constituída na forma do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. (**Lei nº 8.906, de 04/07/1994**)

### 5.0 DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

- 5.1 Atuação em processos judiciais estratégicos, perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sediados em Recife/PE, na área tributária, e consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades relacionadas à **área jurídico-tributária**

- a) Assessoria à Secretária de Finanças na cobrança mensal e retroativa dos tributos devidos pelos grandes contribuintes municipais, inclusive ISS sobre cartórios e em contratos firmados por concessionárias públicas;
- b) Respostas para consultas tributárias formuladas pela Administração Municipal;
- c) Atualização da legislação tributária municipal, inclusive a questão dos prazos para lançamento do IPTU e lançamentos de REFIS municipal;
- d) Assessoria à Secretária de Finanças para notificação dos contribuintes que estão sendo omissos sobre as vendas de mercadorias, de forma que possa ser melhorado Valor Adicionado e por consequência os repasses do ICMS devidos ao Município de Camocim de São Félix;
- e) Confecção de parecer jurídico, objetivando ajustar a alíquota da contribuição para rateio de acidente de trabalho – RAT, dos servidores

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

vinculados à educação, de forma que a alíquota efetiva seja aplicada considerando as subclasses dos cargos da área de ensino e não apenas à classe geral Administração Pública, permitindo redução na despesa previdenciária;

f) Confecção de parecer jurídico, objetivando evitar cobrança indevida de contribuição para o PASEP;

g) Acompanhamento dos processos administrativos perante a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para evitar retenções indevidas no FPM, liberar a CND, bem como propor pedido de parcelamentos necessários à obtenção da regularidade fiscal;

h) Propositura de demandas administrativas e judiciais, inclusive com pedidos liminares, com a finalidade de suspender inadimplência perante o cadastro federal do CAUC;

i) Propositura de demandas judiciais tributárias, envolvendo revisão de parcelamentos firmados com a Receita Federal e PGFN;

j) Propositura de demandas judiciais tributárias, com produção de prova pericial, para apurar diferenças nos repasses de ICMS e IPVA;

l) Atuação em processos judiciais estratégicos, perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sediados em Recife/PE;

m) Atuação em processos administrativos e judiciais estratégicos, perante os Tribunais Superiores (STJ e STF), sediados em Brasília-DF, bem como o conselho administrativo de recursos fiscais – CARF, órgão julgador também sediado em Brasília-DF, para os casos de defesas de autos de infração lavrados em fiscalizações feitas pela Receita Federal.

### 6.0 DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados nas instalações da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, entretanto, prestar um assessoramento direto junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, através de visitas periódicas nas dependências da contratante, ou sempre que convocado, para dar cumprimento dos serviços descritos no **subitem 5.1** deste instrumento.

### 7.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Os licitantes participantes do certame deverão comprovar a sua

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Qualificação Técnica, apresentando os seguintes documentos:

a) Certidão de inscrição e regularidade da sociedade licitante perante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

b) Comprovação de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, os serviços de assessoria e consultoria jurídica de Direito Tributário, cujo executor seja membro da equipe técnica indicada.

c) Fornecer listagem com o nome dos advogados (sócios e/ou associados e/ou empregados) que prestarão serviços à Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, e declaração expressa de sua disponibilidade, assinada pelo representante legal da licitante.

### 8.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 9.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste Projeto Básico;
- 2) Realizar e se responsabilizar por todos os serviços relacionados no **subitem 5.1**, objeto deste Termo de Referência, inclusive comparecendo nas dependências da CONTRATANTE, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, para dar cumprimento aos serviços;
- 3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 4) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

- 5) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### 9.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas exigidas neste Termo de Referência, Instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 3) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 4) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual.

### 11.0 DOS RECURSOS ALOCADOS:

- 11.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência são provenientes do Orçamento Geral do Município, através da Secretaria Municipal de Finanças, exercício 2022, na seguinte classificação orçamentária:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.121.0021.2013	- GOVERNANÇA E GESTÃO ADM DA UNIDADE
3.3.90.39.74	- OUTROS SERV DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

### 12.0 DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

- 12.1 O valor global máximo admitido é de R\$ 186.168,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais) anuais, e somente serão admitidas para a contratação dos serviços objeto deste Projeto Básico, preços esses obtidos a partir da TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OAB/PE (ATUALIZADA EM 2021), ITEM 19.2.4.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

### 13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1 O pagamento deverá ser efetuado em **parcelas mensais**, com vencimento até o 5º dia útil de cada mês, a partir do subsequente à assinatura do contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo;
- 13.2 A Nota Fiscal/recibo deverá ser apresentada com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência ao vencimento, na qual deverá constar todos os serviços prestados no período;
- 13.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal/Recibo, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Camocim de São Félix, 30 de março de 2022

**CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**